



PROCESSO N°: 2023000609

INTERESSADO(A): DEPUTADA Dra. Zeli

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ESTABELESCIMENTOS DE HOTELARIA E HOSPITALIDADE-HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, POUSADAS, ALBERGUES E CONGÊNERES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO EM SEPARADO

Os autos do processo em epígrafe, propõe a obrigatoriedade de identificação de crianças e adolescentes em estabelecimentos de hotelaria, pensões, pousadas, albergues e congêneres, no âmbito do estado de Goiás.

Após análise do projeto de lei e por sua pertinência em sua preocupação com o bem estar das crianças, jovens e adolescente, aferindo e certificando assim os seus registros em todos estabelecimentos de hotelaria e congêneres, atinamos para sua importância social.

Desta forma, tendo em vista as razões acima expostas opinamos pela APROVAÇÃO do projeto de lei.

Gabinete do Deputado Mauro Rubem, 31 de julho de 2023.

Mauro Rubem de Menezes Jonas

Deputado - PT

Lider da Bancada do Partido dos Trabalhadores